



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná

000261

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

- 1º LUGAR – SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ 18.198.933/0001-09 – R\$ 199.734,62 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**

- V. ALBIERO E CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 79.189.718/0001-28 (não atendeu a alínea “d” do subitem 7.2.1 do Edital).

**EMPRESAS INABILITADAS**

- NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 30 de novembro de 2017.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Data 28.11.17

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desmembrar a matrícula de Imóvel pertencente ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar o desmembramento da matrícula do seguinte imóvel: Parte do Lote nº 59 Rem. denominado de Lote nº 59-1-2 da Gleba nº 01, imóvel Andrada, com área de 2.168,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e sessenta e oito metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o Lote nº 59-Rem. medindo 205,00 metros; **SUL:** Confronta em forma de canto entre o Lote nº 59 Rem. e a Rua Brasília; **OESTE:** Confronta com a Rua Brasília, medindo 70,00 metros, e confronta com a quadra nº 12, com o Lote nº 7, medindo 10,00 metros, e com o Lote nº 5, medindo 20,00 metros, e com o lote nº 3 medindo 20,00 metros, e confronta com a Rua Santa Catarina, medindo 28,00 metros, e confronta com a quadra nº 44, com o Lote nº 36, medindo 2,00 metros, e confronta com a Rua Timóteo Bernardes Prestes, medindo 22,00 metros.

**Art. 2º.** A área descrita no artigo 1º desta Lei continua a destinar-se a fim de uso comum do povo (Rua).

**Art. 3º.** É de responsabilidade do Município as despesas com escrituração e registro entre outras decorrentes desta Lei.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2017.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marisete Ap. Fernandes

**Código Identificador:**6C48B8D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

**1º LUGAR – SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ 18.198.933/0001-09 – R\$ 199.734,62 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**

**V. ALBIERO E CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 79.189.718/0001-28 (não atendeu a alínea “d” do subitem 7.2.1 do Edital).**

**EMPRESAS INABILITADAS**

**NÃO HOUVE.**

Três Barras do Paraná/PR, 30 de novembro de 2017.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**77D13BEA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 590/2017**

Súmula: Nomeia leiloeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear e designar o Leiloeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Leilão prevista na Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte servidor:

Leiloeiro: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34

**Art. 2º.** Igualmente, fica nomeada e designada a Equipe de Apoio do Leiloeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Leilão prevista na Lei Federal nº 8.666/93. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

Membro: DIANDREY CRISTIANO ECKER – CPF nº 068.326.909-75

**Art. 3º.** A investidura do leiloeiro e dos membros da Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 30 de novembro de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**AD8D94C9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CARGO DE  
PROFESSOR, APROVADOS E CHAMADOS DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/12, PARA A CONCESSÃO DA  
ESTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 3080/2017**

**Data: 30/11/2017**

Súmula: Nomeia Comissão Especial para proceder a Avaliação de Desempenho do cargo de professor, aprovados e chamados do Concurso Público nº 001/12, para a concessão da estabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR HELIO KUERTEN BRUNING, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial para Avaliação de Desempenho, do cargo de professor, aprovados e chamados do concurso público nº001/12, para a concessão da estabilidade assim constituída.

**Ronaldo Freitas da Silva** – Secretário Municipal de Educação